



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

MENSAGEM DE LEI Nº.: 046/2023

IPAMERI, 28 DE AGOSTO DE 2023.

**EXMO. SR.:
VEREADOR GENIVALDO MOREIRA DA SILVA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
NESTA**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, em caráter de **URGÊNCIA**, nos termos do inciso I, do §3º do art. 20 da Lei Orgânica Municipal – LOM, o presente Projeto de Lei que **“Dispõe sobre transposição, remanejamento e transferência de fontes de recursos das dotações orçamentárias no âmbito do Poder Executivo no orçamento vigente, e dá outras providências.”**

Em atendimento a Lei Complementar nº 197, de 06 de dezembro de 2022 que autoriza a utilização de saldos financeiros remanescente existentes nas contas bancárias do fundo municipal de saúde, que são provenientes de recurso de convênios que já foram encerrados, e agora pode ser reprogramado e realizado a transposição de saldo para atender as demandas e ações da secretaria municipal de saúde conforme resolução aprovada no conselho municipal de saúde.

Vale salientar que transposição, remanejamento, ou transferência de recursos, não se confunde com suplementações já autorizadas por esta casa legislativa.

Encaminhamos em anexo a essa justificativa um quadro explicativo demonstrando as transposições de saldos financeiro conforme fontes de recursos.

Sendo assim dispomos que o presente projeto de lei é de suma importância para a continuidade e bom andamento das ações e serviços públicos ora implementados no nosso município.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discussão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

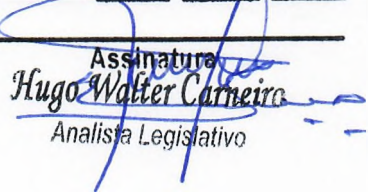
Respeitosamente,


JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Ipameri

Recebi em: 29 / 08 / 2023


Assinatura
Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº.: 091/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre transposição, transferências e remanejamento de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipal, no vigente orçamento e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos moldes do art. 167, VI, da Constituição Federal e Lei Complementar Federal nº 197/2022, a **transpor e transferir os saldos financeiros** da saúde referentes às contas e fontes de recursos enumeradas no Anexo I, no montante de R\$ 312.868,03 (trezentos e doze mil e oitocentos e sessenta e oito reais e três centavos), para o orçamento vigente, conforme fonte de recurso e dotação orçamentária destacada no Anexo II.

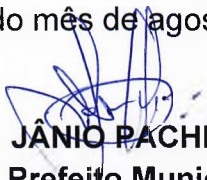
§ 1º- Para fins do que trata o caput, também poderá ser autorizado o Poder Executivo a abrir **crédito adicional especial** para criação da dotação mencionada no Anexo II desta lei com base nos saldos financeiros transpostos nos termos do Anexo I, utilizando a transposição, transferência, anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro como recurso orçamentário, até o limite do valor disposto no *caput*.

§ 2º- Em caso de utilização do recurso anulação de dotação para a abertura de crédito, a tabela das dotações a serem reduzidas constarão no respectivo decreto de abertura dos créditos.

§ 3º- Em virtude da transposição, transferência e criação de crédito especial, fica o Poder Executivo autorizado a realizar alterações na Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual para adequar ao disposto no Anexo I e II desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2023.


JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

ANEXO I

DETALHAMENTO DE SALDOS REMANESCENTES POR FONTES DE RECURSOS

CONTAS BANCÁRIAS	FONTES DE RECURSOS								
	102	107	131	202	207	214	221	231	TOTAL
6624007-2	R\$ 11,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49,68	R\$ 0,00	R\$ 138,87	R\$ 0,00	R\$ 1,50	R\$ 201,46
6624029-3	R\$ 3.826,73	R\$ 2.754,69	R\$ 0,00	R\$ 98.897,80	R\$ 8.784,66	R\$ 1.678,47	R\$ 236,90	R\$ 0,00	R\$ 116.179,25
6624037-4	R\$ 2.202,21	R\$ 811,68	R\$ 0,00	R\$ 2.894,71	R\$ 4.022,83	R\$ 768,65	R\$ 42.502,92	R\$ 0,00	R\$ 53.203,00
6624027-7	R\$ 1.578,66	R\$ 5.078,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.210,69			R\$ 27.867,48
6624043-9	R\$ 229,67	R\$ 84,65	R\$ 0,00	R\$ 15,22	R\$ 459,13	R\$ 4.759,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.548,61
6624042-0	R\$ 53,75	R\$ 19,81	R\$ 0,00	R\$ 4,00	R\$ 107,45	R\$ 1.108,93	R\$ 4,61	R\$ 0,00	R\$ 1.298,55
6624041-2	R\$ 21,90	R\$ 8,06	R\$ 0,00	R\$ 1,45	R\$ 43,78	R\$ 451,88	R\$ 1,88	R\$ 0,00	R\$ 528,95
6624016-1	R\$ 14,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13,32	R\$ 0,00	R\$ 233,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 261,60
6624040-4	R\$ 0,04	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,27	R\$ 0,08	R\$ 0,57	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,99
6624024-2	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,02	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,04
6624025-0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,01
6624009-9	R\$ 3,60	R\$ 9,42	R\$ 0,00	R\$ 174,67	R\$ 17,32	R\$ 24,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 229,80
6624005-6	R\$ 6,89	R\$ 48,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 924,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 980,15
6624006-4	R\$ 570,28	R\$ 1.178,95	R\$ 68.384,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.133,53
6624020-0	R\$ 0,00	R\$ 868,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.249,98	R\$ 13.210,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.328,78
6624008-0	R\$ 148,38	R\$ 0,00	R\$ 1.047,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 794,21	R\$ 0,00	R\$ 19.115,99	R\$ 21.105,83
TOTAL	R\$ 8.668,35	R\$ 10.862,41	R\$ 69.431,55	R\$ 102.051,14	R\$ 15.609,85	R\$ 44.380,92	R\$ 42.746,32	R\$ 19.117,49	R\$ 312.868,03


JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

ANEXO II
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPAMERI	
Unidade: 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 - SAUDE	
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 1004 - GESTAO DA POLÍTICA DE SAUDE	
Ação: 1689 – INVESTIMENTO NA SAÚDE	
Detalhamento Fonte de Recurso: 109 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Elemento: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 88.962,31
Detalhamento Fonte de Recurso: 209 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Elemento: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 223.905,72
TOTAL	R\$ 312.868,03


JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal